

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE. (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

## LEI Nº 1271 DE 10 DE MAIO DE 2004.

Dispõe sobre denominação de logradouro público do Município de Monteiro Lobato.

**SERGIO ALVES MAGALHÃES**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica denominada *Rua Cristiane da Silva Tomaz*, a Rua 02 do logradouro público do Bairro Morada do Sol, deste Município.
  - Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 10 de maio de 2004.

SERGIO AĽVEŠ MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

LUIZ ALVES DOS SANTOS Assistente Administrativo

José Benedito Chase Tinho